



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CSPDS

**PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL -
CSPDS**

**PARECER AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 001/2023, QUE
ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 07,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE
INSTITUI O ESTATUTO DA GUARDA
MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise e parecer meritório desta Comissão Permanente sobre o projeto de lei complementar supracitado.

A proposição perpassou pelas comissões pertinentes e, neste ato, sobreveio para a emissão de parecer sobre a demanda.

É o relatório.

Passo a opinar.

II – VOTO DO RELATOR

A Comissão de Segurança e Defesa Social recebeu a proposição em análise para emitir parecer.

No âmbito da proposição, o chefe do poder executivo justifica que “[...] objetiva-se com a presente propositura a alteração do inciso II, do §1º, do art. 26, da Lei Complementar nº 7, de 29 de novembro de 2013 **para que os Guardas Municipais, em exercício de cargos comissionados na estrutura da Guarda Municipal não tenham os períodos de estágio probatório suspensos, garantindo, pois, não apenas a efetivação no cargo, mas também as futuras progressões na carreira.**”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação ponderou que o projeto é constitucional e legal. Outrossim, a Procuradoria Legislativa desta Casa também defendeu que a proposição aqui tratada é constitucional e legal.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CSPDS

Sendo assim, adentrando no aspecto meritório, voto pela **aprovação do projeto de lei complementar**, com fins de manter o prosseguimento da proposição, pois, com toda certeza, beneficiará direta e indiretamente os Guardas Municipais e, conseqüentemente, a população parauapebense.

Por todo o exposto, este relator manifesta-se **pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2023**.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela aprovação do Projeto de Lei Complementar em comento.

Parauapebas/PA, 26 de fevereiro de 2024.



Vereador ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Comissão Segurança Pública e Defesa Social
Relator



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CSPDS

PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

A Comissão de Segurança Pública e Defesa Social – (CSPDS), acompanhando o voto do Relator, **VOTOU PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 001/2023.

Estiveram presentes os senhores Vereadores Eleomárcio Almeida de Lima, Joel do Sindicato e Elvis Silva.

Parauapebas/PA, 26 de fevereiro de 2024.



ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Comissão Segurança Pública e Defesa Social
Presidente



JOEL DO SINDICATO
Comissão Segurança Pública e Defesa Social
Membro



ELVIS SILVA
Comissão Segurança Pública e Defesa Social
Membro